



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DISTRITAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (RAD1)

OBJETIVO

1. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com o objetivo de disponibilizar aos tomadores de decisão, formuladores de políticas públicas e à sociedade em geral informações técnico-científicas sobre as mudanças climáticas no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), informa que receberá artigos científicos para publicação do Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1).
2. O Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), com publicação prevista para dezembro de 2017, tem como objetivo prover uma avaliação compreensiva e objetiva da literatura científica disponível sobre a natureza e causas das mudanças climáticas, dos potenciais impactos ambientais e socioeconômicos, e possíveis opções de respostas, que tenham relevância para o Distrito Federal e a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE).
3. Os resultados da avaliação serão publicados em um Relatório de Avaliação Distrital (RAD) dividido em três volumes: 1) Diagnósticos e Cenários das Mudanças Climáticas; 2) Impactos, Vulnerabilidades e Adaptação às Mudanças Climáticas; e 3) Inventários e Mitigação das Mudanças Climáticas. Um Sumário para Tomadores de Decisão, que destaca os principais resultados da avaliação, também será produzido e publicado.
4. Apesar de o público alvo ser Tomadores de Decisão, bem como a sociedade em geral, o Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1) será orientado a ser politicamente relevante, não sendo ordenador de políticas, e a apresentar uma gama de pontos de vista científicos, garantindo neutralidade na disponibilização de informações.

PERÍODO DE ENVIO

5. A Unidade Estratégica de Clima da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (UEC-SUSEC-SEMA) receberá as contribuições para o Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), até 06/09/2017.
6. A submissão dos artigos científicos para a UEC-SUSEC-SEMA deverá ocorrer por meio do endereço eletrônico painelclimadf@gmail.com.

PERFIL DOS COLABORADORES

7. Estão aptos a colaborar pós-graduados, mestres e doutores de todas as áreas do conhecimento, desde que os artigos científicos apresentados tenham relevância temática para o Distrito Federal e a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), conforme itens 8 a 12 deste Edital.

LINHA EDITORIAL

8. O Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1) destina-se à publicação de contribuições inovadoras, de impacto acadêmico e/ou institucional, com temas pertinentes às mudanças climáticas no Distrito Federal e RIDE.
9. No Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1) somente serão publicados trabalhos que discorram sobre os temas abordados nos itens 10, 11 e 12 deste Edital, aplicados ao Distrito Federal e/ou RIDE.
10. Diagnósticos e Cenários das Mudanças Climáticas: aspectos físicos científicos do sistema climático e das mudanças climáticas no Distrito Federal e RIDE; detecção de mudanças na temperatura do ar e da terra, anomalias no regime de chuvas e vazão dos corpos hídricos; projeções climáticas de variáveis do clima e eventos extremos, causas e atribuição de mudanças climáticas; dados de satélite e outros dados; modelos climáticos.
11. Impactos, Vulnerabilidades, Gestão de Riscos e Adaptação às Mudanças Climáticas: cenários, exposição, vulnerabilidade e riscos associados às mudanças climáticas para os sistemas socioeconômicos e naturais do Distrito Federal e RIDE; impactos das mudanças climáticas e alternativas de adaptação às mudanças climáticas; adaptação baseada em ecossistemas; adaptação baseada em infraestrutura; adaptação baseada em comunidades; gestão dos riscos climáticos e não climáticos; capacidade adaptativa e resiliência dos sistemas humanos e naturais locais; inter-relação entre vulnerabilidade, adaptação e desenvolvimento sustentável; custos e benefícios das diferentes opções de adaptação, considerando também os instrumentos e medidas de política disponíveis. Abordagens orientadas para a solução. Áreas: recursos hídricos, usos múltiplos da água, ecossistemas, agricultura, alimentos, floresta, infraestrutura, edifícios e habitações, indústria, economia, saúde humana, entre outras.
12. Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa e Mitigação das Mudanças Climáticas: cenários de emissão e remoção de GEE para o Distrito Federal e RIDE; opções para mitigar as mudanças climáticas através da limitação ou prevenção de emissões de GEE e o aprimoramento de atividades que os eliminam da atmosfera; economias de baixo carbono; capacidade de sumidouros locais; análise de reportes e cálculos de emissões e remoções distritais de GEE; fatores de emissão e remoção de GEE; custos e benefícios das diferentes abordagens de mitigação, considerando também os instrumentos e medidas de política disponíveis. Abordagem orientada para a solução. Setores, levados em consideração tanto em uma perspectiva de curto prazo quanto em longo prazo: energia, transportes, infraestrutura, malha rodoviária, edifícios, indústria, agricultura, silvicultura, gestão de resíduos, uso e ocupação do solo, entre outros.

SUBMISSÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

13. A submissão dos trabalhos para o Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1) deverá ser feita por meio do endereço eletrônico painelclimadf@gmail.com.
14. A submissão dos trabalhos deve seguir o *“Roteiro para o Autor se Cadastrar e Submeter Artigos Científicos para o Primeiro Relatório de Avaliação Distrital Sobre Mudanças Climáticas (RAD1)”*, anexo a este Chamamento Público.
15. Em caso de dúvidas na submissão on-line, pode-se consultar o *“Tutorial de submissão de artigos ao RAD1”*, disponível no endereço <http://www.sema.df.gov.br> ou escrever para o endereço painelclimadf@gmail.com.

NORMAS PARA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

16. A identificação do autor não poderá constar do conteúdo do artigo científico, com vistas à manutenção do anonimato no processo de avaliação.

17. Os trabalhos deverão ser escritos em língua portuguesa, sendo aceitos trabalhos em língua estrangeira, desde que acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.
18. Os artigos científicos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, digitados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em Word, folha tamanho A4, apresentando entre 10 e 25 laudas, no seguinte formato:
19. Título com no máximo 15 palavras, em maiúsculas e negrito, em português e inglês.
20. Resumo, em português e inglês, que deverá conter entre 100 e 250 palavras, apresentando campo de estudo, objetivo, método, resultado e conclusão e espaço simples.
21. Palavras-chave: até 5 (cinco) unitermos, separados e finalizados por ponto, em português e inglês.
22. Corpo do texto: configuração de página para papel A4; com margens esquerda e superior 3,0 cm e direita e inferior 2,0 cm; alinhamento justificado, com recuo de 1,5 cm na primeira linha.
23. Parágrafos: deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, letra tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e sem espaço entre os parágrafos.
24. As notas de rodapé, quando apontadas no corpo do texto, devem ser indicadas com números arábicos sequenciais, imediatamente depois da frase a que digam respeito. Deverão ser apresentadas ao final da página, numeradas sequencialmente.
25. As citações no corpo do texto devem ser feitas por sobrenome do autor, data e, se possível, número de página da publicação. Quando se tratar de dois autores, os dois devem ser citados; no caso de mais de dois autores, a citação deve ser acompanhada pelo sobrenome do autor seguido da expressão *et al.* As citações devem ter referência bibliográfica e quaisquer incorreções serão de inteira responsabilidade do autor.
26. As citações com mais de três linhas devem ser feitas em parágrafo independente, com recuo de 4 cm; fonte no tamanho 10; espaçamento simples, sem aspas e sem itálico. As citações com até três linhas devem ser inseridas no próprio corpo do texto, entre aspas e sem itálico.
27. O itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertencem à língua portuguesa.
28. Gráficos, imagens e tabelas devem conter título, ano e fonte.
29. As referências bibliográficas completas devem ser apresentadas ao final do texto, em ordem alfabética, segundo os padrões da ABNT (NBR-6023).

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

30. Somente as contribuições que cumprirem os requisitos formais estabelecidos neste edital serão submetidas ao processo de avaliação dos trabalhos.
31. Os trabalhos originários (tais como monografias, dissertações ou teses de mestrado e doutorado) dos artigos científicos submetidos ao Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), devem ter passado por processo de revisão e avaliação crítica (*Peer Review*) e sido publicados nos repositórios de Universidades/Faculdades.
32. Os autores serão informados do recebimento dos artigos científicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da leitura do e-mail.
33. Um Comitê Científico receberá os trabalhos e avaliará, preliminarmente, a adequação aos padrões de editoração e à linha editorial do Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), estabelecidos neste edital.
34. O trabalho que não atender aos objetivos do Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1) será devolvido ao autor.
35. Havendo inadequação às normas do Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), a UEC-SUSEC-SEMA entrará em contato com o autor para as devidas adaptações.
36. Cumpridas as exigências, a submissão será confirmada. Caso não sejam atendidas as normas do Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), o trabalho será devolvido ao autor.

37. Admitida a submissão, o Comitê Científico providenciará a avaliação técnica no prazo máximo de 2 (dois) meses.
38. Em caso de sugestão de ajustes, o autor poderá promovê-los no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da avaliação.
39. Não havendo manifestação do autor no prazo estipulado no parágrafo anterior, o trabalho será devolvido a ele.
40. O trabalho com os ajustes será submetido à nova análise do Comitê Científico, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias, emitirá parecer definitivo sobre a recomendação ou não de sua publicação.
41. Após a avaliação dos trabalhos científicos, o Comitê Científico decidirá, em caráter definitivo, sobre a pertinência da publicação do Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1).
42. O autor será comunicado da recomendação ou eventual recusa da publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão do Comitê Científico.
43. O autor poderá ser chamado a apresentar, presencial ou virtualmente, o trabalho científico, ao Comitê Científico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

44. Quando do envio dos trabalhos, os autores deverão concordar com o termo de submissão de artigo e de autorização para publicação e cessão de direitos autorais, constante no “Tutorial de submissão de artigos ao RAD1”, disponível no endereço <http://www.sema.df.gov.br>.
45. A submissão dos trabalhos implica a anuência incondicional com os termos deste Edital, como também a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais a eles pertinentes.
46. Os autores serão inteiramente responsáveis pelas citações, referências, titularidade e originalidade dos trabalhos e opiniões manifestadas nos artigos.
47. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pela publicação dos trabalhos no Primeiro Relatório de Avaliação Distrital sobre Mudanças Climáticas (RAD1), independentemente do tipo de mídia em que sejam publicados.
48. Não será custeada nenhuma despesa para a participação do autor, seja presencial ou virtual, quando da apresentação dos trabalhos científicos.

Brasília, 07 de julho de 2017.

ANDRÉ LIMA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Governo do Distrito Federal